



**PORTARIA N.º 100/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 4/2018-TRF4, realizado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região para o uso do Sistema eproc;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir o Comitê Gestor (CG) Externo do Processo Judicial eletrônico no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para efetiva implantação do processo judicial eletrônico;

**CONSIDERANDO** a primeira reunião, neste TJM, no dia 10 de maio de 2018, com os representantes de cada órgão para a composição do Comitê Gestor Externo;

**DESIGNA: Dilnei Venturini**, Coordenador do setor de TIC, Id. Func. n.º 1906690; Dr. **Cesar Emílio Sulzbach**, Advogado, indicado pelo Presidente da OAB, Seção do RS; Maj. **Rafael Barcellos Venturella**, como representante do Corpo de Bombeiros Militar indicado pelo Comandante-Geral; Cap. **Aldo João do Amaral Pereira**, como representante da Brigada Militar indicado pelo Comandante-Geral; Dra. **Marília Rodrigues de Oliveira**, Procuradora do Estado, indicada pelo Procurador-Geral do Estado; Dra. **Vera Lúcia da Silva Sapko**, Promotora de Justiça, como representante do Ministério Público do RS, indicada pelo Procurador-Geral de Justiça; Dr. **Rodrigo Gomes Pinho**, Defensor Público, indicado pelo Defensor Público-Geral, para em Comissão, **sob a presidência deste Presidente**, comporem o Comitê Gestor Externo, com a finalidade de auxiliarem na implantação do sistema eproc.

**DETERMINA: (I)** São atribuições do CG externo: **a.** administrar o sistema nos aspectos relacionados à estrutura, implementação e funcionamento de processo eletrônico; **b.** propor, de ofício ou mediante solicitação, requisitos e manutenções corretivas e evolutivas que assegurem a permanente atualização do eproc; **c.** estabelecer, normatizar, orientar e ordenar a implementação dos desdobramentos administrativos e operacionais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



para implantação por fases e expansão do processo judicial eletrônico na Justiça Militar Estadual; **d.** aprovar projetos propostos pelo Comitê Gestor Interno e envidar esforços para assegurar os recursos necessários para executá-los; **e.** analisar e propor soluções para as questões, problemas e riscos que forem apresentados pelo Comitê Gestor Interno; **f.** acompanhar os resultados decorrentes da execução de plano de gerenciamento de projeto de implantação e expansão do processo judicial eletrônico; **(II)** O Presidente do Comitê Gestor Externo poderá convidar representantes de outros órgãos para participarem das reuniões, sem direito a voto. **(III)** O Comitê Gestor Externo reunir-se-á mediante iniciativa do Presidente. **(IV)** Compete ao Presidente do Comitê Gestor as atribuições para estabelecer as comunicações com os níveis técnicos, de assessoria e de comissões dos demais tribunais e conselhos e implementar ações gerenciais para a Justiça Militar, ressalvadas as judiciais e aquelas de caráter decisório que gerem obrigações ao Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

**Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES  
Presidente do TJM**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Margarete Simon  
Diretora-Geral em exercício**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.263, de 15 de maio de 2018, como se confere clicando [aqui](#).